



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
VALIDADE: 06/07/2021

Processo Nº 20183442	Data: 06/07/2018
Nº 402	Versão: 01

Em Edifício Existente

A presente licença foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado por ocasião de sua solicitação (Processo nº 20183442 de 05/04/2018), estando condicionada ao atendimento das exigências técnicas abaixo.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual 8.468/76 e suas alterações, e na Resolução CONAMA 357/05.
02. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
03. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
04. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pelos órgãos ambientais competentes.
05. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.
06. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos e/ou resíduos de poeira em galeria de água pluvial ou em via pública.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média anual de 30.000 (trinta mil) unidades de forrações ortopédicas diversas, utilizando as áreas, operações unitárias, matérias-primas e insumos relacionados no MCE - Memorial de Caracterização do Empreendimento, apresentado quando da solicitação desta Licença, e para os seguintes equipamentos:

Qtde.	Descrição	Potência	Capacidade
02	Solda elétrica politron	08 KW	
03	Solda elétrica aratex S10	10 KW	
02	Solda elétrica politron menor	03 KW	
01	Máquina de costura politron S800	08 KW	
01	Máquina de costura S300	08 KW	
01	Compressor de ar	05 CV	



02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.